



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

2º TERMO ADITIVO PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 100/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2025, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB**, E A EMPRESA **J. MAIA TRANSPORTES LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo no Contrato Nº 100/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB**, com sede Vila Americana, nº 253, Centro, na cidade de Belterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00, por sua secretária, Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, nomeada pelo decreto nº 002/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J. MAIA TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.333.535/0001-96 sediada na *Avenida Edivaldo Leite, nº 1735 – Santo André*, CEP: 68022-050, na cidade de *Santarém/PA*, Telefone (93)99154-8541, email: j.maiatransportes@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Rodrigo da Silva Maia, portador do CPF nº 915.941.702-15, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 100/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, art 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para **aditivo de prazo e aumento de quantitativo**, pertinentes ao **contrato nº100/2025**, relativo ao **PE Nº 90013/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD INICIAL	VALOR UNI.	QTD ADT	% ADT	VALOR TOTAL ADT
04	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS ITEM 3.	DES. %	1,5%	R\$30.000,00	1,5%	25%	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

VALOR DO CONTRATO R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VALOR DO ADITIVO R\$ 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais)
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Ficha: 210

Unidade: 110400

Funcional: 12.361.0005.2081.0000

Cat Econ: 3.3.90.30.00

Código de aplicação: 200 004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB

Programa nacional de transporte escolar-PNAT

Material de consumo

Fonte Recurso: 0 1 31

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada **R\$ 7.500,00**, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 37.500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **30 de junho de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de junho de 2026 a 30 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de junho de 2026.

Dimaima Nayara Sousa Moura
SEMEB
DECRETO N° 002/2025
CONTRATANTE

J. MAIA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 08.333.535/0001-96
CONTRATANTE